
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 231, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 130.049.065,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 130.049.065,38 (Cento e Trinta Milhões, Quarenta e Nove Mil, Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0102	339014		25.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0102	339033		75.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0102	339037		220.101,00
161011212201254534 - SEDUC	0102	339039		569.148,00
161011212201254668 - SEDUC	0102	339030		262.046,00
161011212212556219 - SEDUC	0102	339039		274.512,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339014		26.500,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339033		33.500,00
161011212812016212 - SEDUC	0102	339039		689.537,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339014		15.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339033		25.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0102	339039		60.000,00
161011224412816222 - SEDUC	0102	339039		203.400,00
161011233112016243 - SEDUC	0102	339049		2.098.394,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339014		100.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339033		321.252,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339037		18.709,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	339039		3.855.479,00
161011236112554963 - SEDUC	0102	449052		2.000.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011		399.087,82
161011236112556226 - SEDUC	0102	334041		10.067.057,00

161011236112556226 - SEDUC	0102	339033	432.943,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	335041	254.450,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339014	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339033	200.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339037	195.279,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	339039	2.961.659,00
161011236212554964 - SEDUC	0102	449052	2.000.000,00
161011236212556217 - SEDUC	0102	335041	494.888,00
161011236212556217 - SEDUC	0102	339039	366.646,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339014	25.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339033	27.000,00
161011236512554962 - SEDUC	0102	339039	2.500,00
901011012201254580 - FES	0103	339034	172.640,02
901011030111861376 - FES	0103	449039	260.000,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	4.584.581,00
901011030211851962 - FES	4153	449051	6.149.977,23
901011030211852610 - FES	0103	332041	2.100.000,00
901011030211852610 - FES	0103	334041	408.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	27.346.947,34
901011030211852610 - FES	0103	339030	16.792.701,88
901011030211852610 - FES	0103	339036	180.958,61
901011030211852610 - FES	0103	339039	16.491.544,39
901011030211852610 - FES	0103	339047	19.828,27
901011030211852610 - FES	0103	445051	2.365.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449051	4.375.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	3.840.000,00
901011030211852610 - FES	0103	459061	11.997.693,33
901011030211854804 - FES	0103	334041	176.751,00
901011030311862613 - FES	0103	334041	3.109.110,49
901011030511872615 - FES	0103	334041	1.279.244,00
		TOTAL	130.049.065,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.057, de 16/12/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ